

Processo n.: @RLA 14/00413700

Assunto: Auditoria sobre diversas obras, em cumprimento à determinação contida no item 6.3 do Acórdão n. 0360/2012

Responsáveis: Vânio Forster e Edésio Alexandre Alves Júlio

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Correia Pinto

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 842/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do relatório de auditoria realizada em diversas obras da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, em cumprimento ao estabelecido no Acórdão n. 0360/2012, exarado no Processo n. TCE-08/00769201, para considerar atendidas a determinação e a recomendação desta Corte de Contas.

2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Correia Pinto, ao Controle Interno daquele Município e aos Responsáveis retronominados.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 24/2020

Data da sessão n.: 02/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC